



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 66/2017 – de 01 de Julho de 2017.**

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais, adotando a Lei Federal nº 9.784/99 que trata do Processo Administrativo e

CONSIDERANDO o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e do Ministério Público do Estado do Paraná, onde entendem pela ilegalidade das cessões e doações de imóveis a particulares, bem como determinam a adoção de medidas legais para anular as cessões e doações de imóveis a particulares;

CONSIDERANDO que no Município de Paula Freitas os imóveis matriculados sob nº 19480 e nº 19481 da Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória - Paraná estão sob o domínio de particulares;

CONSIDERANDO que no Município de Paula Freitas os imóveis matriculados sob nº 19480 e 19481 da Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória - Paraná estão sob o domínio de particulares aos quais deverão ser garantidos o contraditório e a ampla defesa;

### **RESOLVE**

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de eventuais irregularidades na cessões e ou doações dos imóveis matriculados sob nº 19480 e 19481 da Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória – Paraná;

**Art. 2º DETERMINAR** a juntada ao processo das matrículas referentes aos imóveis matriculados sob nº 19480 e nº 19481 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória – Paraná, acima indicadas;

**Art. 3º NOMEAR** a Comissão Processante, composta pelos servidores

**SOLANGE WOLLINGER – Presidente**

**LETÍCIA LESOSKI - Secretário**

**RAFAEL DILAY MALUCELLI - Membro**

**Art. 4º** Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: [administracao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:administracao@paulafreitas.pr.gov.br)  
[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

**Art. 5º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 01 de julho de 2017.



VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito Municipal



ALEXANDRA WIESE  
Secretária Municipal de Administração